

*7.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 15 de Abril de 2005*

## **Acta**

### **Ordem de Trabalhos**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências

2.1. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Apreciação da Proposta de Acta de 17.02.2005

Ponto 4. **Educação** – Pré-Escolar

- . Conservação/Reparação de Jardins de Infância
- . Jardim de Infância da Granja do Ulmeiro
- . Adjudicação

Ponto 5. **Educação** – Ensino Básico

- . Conservação/Reparação de Escolas Básicas do 1.º Ciclo
- . Escola da Gesteira
- . Adjudicação

Ponto 6. **Educação** – Ensino Básico

- . Conservação/Reparação de Escolas Básicas do 1.º Ciclo
- . Escola da Pouca Pena
- . Homologação do Auto de Recepção Provisória

Ponto 7. **Educação** – Ensino Básico

- . Conservação/Reparação de Escolas Básicas do 1.º Ciclo
- . Escola da Vinha da Rainha
- . Adjudicação

Ponto 8. **Educação** – Ensino Básico

- . Ligação à Internet - 1.º Ceb - Apetrechamento Informático
- . Aquisição de 18 Computadores e 18 Impressoras Multifunções
- . Adjudicação

Ponto 9. **Cultura** – Apoio a Festivais e Iniciativas Diversas

- . 6.ª Mostra de Música Moderna

Ponto 10. **Desporto e tempos livres**

- . Conservação/Reparação de Polidesportivos
- . Balneários do Polidesportivo ao Ar Livre da Palmeira - Soure
- . Adjudicação

Ponto 11. **Desporto** – Eventos/Provas Desportivas

- . Concentração de Motard's
- . Apreciação de Pedido de Apoio

Ponto 12. **Desporto**

- . Voto de Louvor - Proposta

Ponto 13. **Saúde**

- 13.1 . Construção da Extensão de Saúde Degracias/Pombalinho
- . Trabalhos a Mais e a Menos

13.2 . Construção da Extensão de Saúde de Vinha da Rainha

- . Trabalhos a Mais e a Menos

Ponto 14. **Urbanização e Urbanismo** – Iluminação Pública

- . Infra-Estruturas Eléctricas da Zona Envolvente à Nova Escola Secundária
- . Homologação do Auto de Recepção Provisória

Ponto 15. **Urbanização e Urbanismo**

- . Remodelação da Sede da Junta de Freguesia de Tapeus
- . Aprovação do Projecto
- . Transferência de Capital

Ponto 16. **Urbanização e Urbanismo**

- . Construção de Passeios
- . Alfarelos, Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo - Troço da EN 347
- . Adjudicação

Ponto 17. **Saneamento e Salubridade** – Rede de Esgotos

- . Aquisição de Terrenos
- 17.1. Rede Esgotos do Casal dos Bacelos/Porto Godinho e Lugares Limítrofes
- 17.2. Rede Esgotos da Pouca Pena e Lugares Limítrofes

Ponto 18. **Saneamento e Salubridade** – Rede de Esgotos

- . Etar de Paleão
- . Adjudicação

Ponto 19. **Saneamento e Salubridade** – Cemitérios

- . Construção/Reabilitação - Das Freguesias
- . Ampliação do Cemitério de Queitide
- . Adjudicação

Ponto 20. **Protecção Civil** – Fogos Florestais

- . Construção de Pontos de Água
- . Aquisição de Terreno

Ponto 21. **Abastecimento Público** – Água

- . Remodelação das Redes Existentes
- . Parque da Várzea - Soure
- . Adjudicação

Ponto 22. **Desenvolvimento Económico** – Urbanização e Urbanismo

- . Restaurante O Cansado
- . Isenção de Taxas

Ponto 23. **Comunicações e Transportes** – Rede Viária

- . Ligação à Nova Escola Secundária e Zona Envolverte
- . EN 342/Troço, Soure – Condeixa-a-Nova
- . Nova Rotunda - 2.ª Fase/Iluminação
- . Homologação do Auto de Recepção Provisória

Ponto 24. **Comunicações e Transportes** – Rede Viária

- . Outros Alcatroamentos Novos

- . Arruamentos na Freguesia de Alfarelos
- . Estrada do Apeadeiro de Alfarelos/Quinta do Cego
- . Adjudicação

Ponto 25. **Comunicações e Transportes** – Rede Viária

- . Recargas
- . Arruamentos na Freguesia de Soure - Espírito Santo e Casal das Brancas
- . Homologação do Auto de Recepção Provisória

Ponto 26. **Comunicações e Transportes**

- . Aquisição de Terrenos
- . Imóvel no Sobral

Ponto 27. **Recursos Humanos** – Estágios

27.1. Cefa - Centro de Estudos e Formação Autárquica

27.2. Intep

Ponto 28. Outros assuntos a incluir, se for caso disso, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18.09.

**Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

O Senhor Presidente deu início à reunião, prestando as seguintes informações:

\* Educação

No dia 10 de Abril, procedeu-se à inauguração das obras de conservação/reparação desenvolvidas, quer na Escola Básica do 1.º Ciclo, quer no Jardim de Infância do Sobral. Trataram-se de intervenções cuja amplitude é de todos conhecida e foi um momento para as mostrar não apenas aos Encarregados de Educação mas também à comunidade mais directamente fruidora destes investimentos.

\* Desporto

Nos dias 1 e 2 de Abril teve lugar no Concelho o Trial de Soure 4x4/2005, que é uma prova que integra o Campeonato Nacional Trial Aventura.

Independentemente do êxito que isso possa ter constituído, e por isso não podemos deixar de felicitar o Clube de Tracção Total Aventura de Soure, importa referir dois aspectos: a excelente divulgação que advém sempre que está presente um canal televisivo e por outro lado, termos podido constatar que, de facto, toda aquela área na

zona de Alencarce de Cima predominantemente constituída por baldios se revelou uma área de grande potencial em termos de aproveitamento diverso com repercussão turística, designadamente, no domínio de algumas modalidades desportivas; penso que, de facto, foi um êxito acrescido com este tipo de potencialidades positivas que, ainda por cima, deixou em aberto.

#### \* Acção Social

Nos dias 2 e 3 de Abril, decorreu o Programa Comemorativo do 9.º Aniversário da Casa do Povo de Vila Nova de Anços, enquanto IPSS; a Câmara Municipal de Soure, como não poderia deixar de ser, esteve presente nalgumas acções.

#### \* Urbanização e Urbanismo

No dia 10 de Abril, decorreu a inauguração de uma requalificação urbana desenvolvida no espaço envolvente da Capela da Alagoa, na zona limite da Freguesia de Samuel com a Freguesia de Vinha da Rainha; evidentemente que, ainda que formalmente tenha ocorrido a inauguração da requalificação urbana, em bom rigor, decorreu também a inauguração de um conjunto de intervenções no domínio da Rede Viária, que ocorreram nos arruamentos desse lugar e também de cimentação de valetas e ainda o investimento numa Estação Elevatória que irá permitir que, a curto prazo, a água chegue com outra pressão aos residentes nesse lugar, nas zonas mais altas. Observe-se que algumas destas obras foram desenvolvidas em parceria com a Junta de Freguesia de Samuel.

#### \* Saneamento e Salubridade

No dia 5 de Abril, teve início o investimento da Rede de Esgotos Domésticos de Pouca Pena e Lugares Limítrofes e decorreu, simbolicamente na Associação Social, Recreativa e Cultural da Pouca Pena, o Auto de Consignação entre a Câmara Municipal e a empresa adjudicatária da obra.

Trata-se de um investimento que foi adjudicado, na reunião de Câmara de 19 de Janeiro de 2005, à empresa que apresentou a proposta mais favorável com um valor próximo dos 350.000,00 euros; tinha um prazo de execução de cerca de 90 dias, a Etar tem capacidade para 800 habitantes e irá servir, numa 1.ª fase, 68% dessa capacidade e reporto-me aos habitantes de Pouca Pena e Casal dos Ferreiros e está preparada para, numa 2.ª fase, servir os habitantes de Casal da Charneca e Assamassa, o que irá atingir uma capacidade de 85%. Para além da Etar existirão também 4 Estações Elevatórias, 3 na Pouca Pena e 1 no Casal dos Ferreiros.

#### \* Protecção Civil

Contactei o Ministério da Administração Interna, concretamente o Gabinete de Estudos e Planeamento, porque, não obstante visitar com alguma regularidade a obra em curso do novo Quartel da GNR de Soure, quis-me parecer que, não tendo ocorrido qualquer interrupção, era capaz de ser de difícil cumprimento. Recordo que, no dia 16 de Outubro de 2004, o Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Administração Interna, Dr. Paulo Pereira Coelho, assinou o Auto de Consignação da

2.<sup>a</sup> Fase, que tinha uma duração prevista de 8 meses, o que apontava para final de Maio. De facto, não me pareceu, embora a obra não tenha parado, que aquilo pudesse estar pronto em final de Maio e por isso contactei o GEPI; a Senhora Directora Geral, Dra. Neuza, informou-me que aprovaram uma prorrogação de prazo de cerca de 75 dias e, portanto, o prazo previsto para o final do investimento será para meados de Agosto, não lhe parecendo, de acordo com a informação do técnico que fiscaliza e acompanha a obra, que seja previsível qualquer outra prorrogação.

#### \* Rede Viária

Apesar de não entender muito bem como é que em Dezembro foram abertas as propostas e apesar de saber que há prazos mínimos, a verdade é que se confirma que só a semana passada o Conselho de Administração do IEP aprovou a adjudicação da nova Ponte de Alfarelos. Significa isto que decorrerão, agora, os prazos legais para que a empresa adjudicatária possa entregar garantias e depois haverá lugar às expropriações dos terrenos necessários à execução sendo que aqui, depois do contrato de adjudicação, têm ainda 20 dias para passar da adjudicação à consignação.

A Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno referiu que: “na área da Educação, relativamente ao apoio aprovado na reunião de 31 de Março de 2005 a um Projecto da Escola Secundária, gostaria de informar que decorreu bastante bem tudo aquilo que nos propusemos juntamente com a Escola Secundária. A Câmara Municipal apoiou o Projecto “Encontros Europeus - Partilha de Experiências”, designadamente, através da cedência de transportes para que, os Professores e Alunos que nos visitaram oriundos de Malta, Alemanha e República Checa e também os Alunos, cerca de 40, da Escola Secundária que participaram neste Projecto, pudessem visitar quer o Concelho, quer zonas envolventes, designadamente, Coimbra, Fátima e algumas praias. Também foram recebidos aqui nos Paços do Concelho e ontem terminámos com um jantar de despedida destinado a todos os participantes envolvidos no Projecto, incluindo as famílias que receberam os alunos estrangeiros. Penso que foram daqui com uma boa imagem de Portugal e, naturalmente, de Soure e foi, acima de tudo, uma experiência extremamente interessante para os nossos alunos que certamente contribuiu para o seu enriquecimento pessoal e também curricular.

Sobre a área da Acção Social e como ponto de situação relativamente à Implementação da Rede Social no Concelho de Soure, gostaria de recordar que já foi aprovado o Pré-Diagnóstico Social; neste momento, estamos em fase de preparação do Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Acção; são as fases que estão previstas na candidatura e têm decorrido Workshops e reuniões de preparação para a elaboração deste documento, quer com as IPSS's, quer com as Juntas de Freguesia e também com a Comunidade Educativa.

No dia 7 de Abril, decorreu uma reunião de Constituição da Comissão Social de Freguesia de Soure. Estas Comissões estão também previstas na Candidatura de Implementação da Rede Social no Concelho.”

O Senhor Presidente referiu que: “apenas recordar que no próximo fim de semana decorrerá o XXXI Aniversário do 25 de Abril de 1974, cujo Programa é do vosso conhecimento e, evidentemente, que, naquelas que forem as acções em que possam estar presentes, seria bom que estivéssemos todos.”

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências**  
**2.1. Licenciamento de Obras Particulares**

**Foi tomado conhecimento dos licenciamentos de obras particulares verificados no período decorrido entre a última reunião e a de hoje.**

-----

**Ponto 3. Apreciação da Proposta de Acta de 17.02.2005**

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de acta.**

-----

**Ponto 4. Educação – Pré-Escolar**

- . Conservação/Reparação de Jardins de Infância
- . Jardim de Infância da Granja do Ulmeiro
- . Adjudicação

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Educação Pré-Escolar  
Conservação/Reparação de Jardins-de-Infância  
Jardim-de-Infância da Granja do Ulmeiro  
Adjudicação

Por deliberação de 18.03.2005, a Câmara Municipal decidiu recorrer à figura do **ajuste directo (com consulta obrigatória)** como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Das três empresas consultadas apenas apresentou proposta a seguinte:

<b>Empresa</b>	<b>Valor</b>	<b>Prazo</b>
<b>ANOG - de Albino Nunes Oliveira Guardado</b>	<b>10.976,50</b>	<b>10 dias</b>

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é ligeiramente superior ao estimado, continuando a ser aceitável, os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **ANOG - de Albino Nunes Oliveira Guardado**.



Não é obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o valor é inferior a **49.879,79 euros** (10.000 contos) - *vide* alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA.

### **Conclusão**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa da audiência prévia** nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA;
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **ANOG - de Albino Nunes Oliveira Guardado**;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **10.976,50 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
12.04.2005

O Senhor Presidente referiu que: “aquilo que eu proponho é que se aprove a presente empreitada à empresa que apresentou a proposta mais favorável, conforme decorre da informação técnica dos serviços.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----**

### **Ponto 5. Educação – Ensino Básico**

- . **Conservação/Reparação de Escolas Básicas do 1.º Ciclo**
- . **Escola da Gesteira**
- . **Adjudicação**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Ensino Básico e Secundário  
Conservação/Reparação de Escolas Básicas do 1.º Ciclo  
Escola da Gesteira  
Adjudicação

Por deliberação de 18.03.2005, a Câmara Municipal decidiu recorrer à figura do **ajuste directo (com consulta obrigatória)** como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Das três empresas consultadas apenas apresentou proposta a seguinte:

<b>Empresa</b>	<b>Valor</b>	<b>Prazo</b>
<b>ANOG - de Albino Nunes Oliveira Guardado</b>	<b>22.295,90</b>	<b>10 dias</b>

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é ligeiramente superior ao estimado, continuando a ser aceitável, os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **ANOG - de Albino Nunes Oliveira Guardado**.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o valor é inferior a **49.879,79 euros** (10.000 contos) - *vide* alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA.

### **Conclusão**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa da audiência prévia** nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA;
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **ANOG - de Albino Nunes Oliveira Guardado**;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **22.295,90 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
12.04.2005

O Senhor Presidente referiu que: “aquilo que eu proponho é que se aprove a adjudicação da presente empreitada à empresa que apresentou a proposta mais favorável, conforme decorre da informação técnica dos serviços.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----**

### **Ponto 6. Educação – Ensino Básico**

- . **Conservação/Reparação de Escolas Básicas do 1.º Ciclo**
- . **Escola da Pouca Pena**
- . **Homologação do Auto de Recepção Provisória**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Educação - Ensino Básico

Reparação e Conservação de Escolas Básicas do 1.º Ciclo  
Escola da Pouca Pena - Nova Cobertura  
Recepção Provisória - Homologação de Auto

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de **31.05.2004**, à empresa **Construções Jorgemilar, Lda**, pelo valor de **4.976,43 €** acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória da mesma, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 217.º a 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deverá também proceder-se à abertura do inquérito administrativo nos termos dos artigos 224.º e segs. do mesmo diploma.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
11.04.2005

O Senhor Presidente referiu que: “tratou-se de uma pequena intervenção desenvolvida na Escola Básica do 1.º Ciclo da Pouca Pena.

Aquilo que eu proponho é que se aprove a homologação do auto de recepção provisória bem como a abertura do correspondente inquérito administrativo.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----**

#### **Ponto 7. Educação – Ensino Básico**

- . Conservação/Reparação de Escolas Básicas do 1.º Ciclo
- . Escola da Vinha da Rainha
- . Adjudicação

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Ensino Básico e Secundário  
Conservação/Reparação de Escolas Básicas do 1.º Ciclo  
Escola da Vinha da Rainha  
Adjudicação

Por deliberação de 18.03.2005, a Câmara Municipal decidiu recorrer à figura do **ajuste directo (com consulta obrigatória)** como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Das três empresas consultadas apenas apresentou proposta a seguinte:

<b>Empresa</b>	<b>Valor</b>	<b>Prazo</b>
<b>ANOG - de Albino Nunes Oliveira Guardado</b>	<b>21.490,75</b>	<b>10 dias</b>

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é ligeiramente superior ao estimado, continuando a ser aceitável, os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **ANOG - de Albino Nunes Oliveira Guardado**.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o valor é inferior a **49.879,79 euros** (10.000 contos) - *vide* alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA.

### **Conclusão**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa da audiência prévia** nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA;
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **ANOG - de Albino Nunes Oliveira Guardado**;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **21.490,75 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
12.04.2005

O Senhor Presidente referiu que: “aquilo que eu proponho é que se aprove a adjudicação deste investimento à empresa que apresentou a proposta mais favorável, conforme decorre da informação técnica dos serviços.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----**

### **Ponto 8. Educação – Ensino Básico**

- . **Ligação à Internet - 1.º Ceb - Apetrechamento Informático**
- . **Aquisição de 18 Computadores e 18 Impressoras Multifunções**
- . **Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Educação/Ensino Básico  
Ligação à INTERNET – 1.º Ceb  
Apetrechamento Informático  
Aquisição de 18 computadores e 18 impressoras multifunções  
Adjudicação

Por deliberação de 18.03.2005, a Câmara Municipal decidiu adoptar o procedimento de **consulta prévia** nos termos da alínea b) do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, com vista ao fornecimento dos Bens em causa.

As empresas consultadas apresentaram propostas com os seguintes valores:

<b>Empresa</b>	<b>Valor (euros)</b>
----------------	----------------------

Realestudo, Lda	12.829,14
Servidor Informática	12.960,00
Suprides Lourisytems, Lda	14.808,24

Tendo em conta o critério de análise das propostas - *unicamente o do preço mais baixo* -, sugere-se a adjudicação do presente fornecimento à empresa Realestudo, Lda.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito, uma vez que o valor é inferior a 49.879,79 euros - vide alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

O presente procedimento está dispensado da audiência prévia nos termos do artigo 154.º do citado diploma.

Deste modo e considerando que foram cumpridas as formalidades legais aplicáveis, propõe-se:

1. A adjudicação do presente fornecimento à empresa Realestudo, Lda pelo valor de 12.829,14 euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor;
2. Autorização para a realização de despesa pelo montante atrás referido.

À Consideração Superior,  
O Chefe de Repartição  
(Gil Soares)  
05.04.11

O Senhor Presidente referiu que: “em 18.03.2005, a propósito da ligação à Internet e do Apetrechamento Informático, uma das coisas que aprovámos foi a consulta prévia para a aquisição de 18 computadores e de 18 impressoras multifunções. Com esta aquisição ficarão todas as turmas, cada uma com o seu computador e impressora, desaparecendo a questão das Escolas em que havia um computador para duas salas. Assim, do que se trata é de aprovarmos a adjudicação à empresa que apresentou a proposta mais favorável, conforme decorre da informação técnica.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----**

## Ponto 9. Cultura – Apoio a Festivais e Iniciativas Diversas

### . 6.ª Mostra de Música Moderna

O Senhor Presidente referiu que: “como sabem, temos previsto no Plano Plurianual de Investimentos aprovado a possibilidade de apoiarmos festivais e iniciativas diversas. Para a realização destas Mostras de Música Moderna promovidas pelo Clube de Desportos e Educação Física do Norte e Soure de Paleão tem sido aprovado um apoio anualmente e, normalmente, a metodologia utilizada é a habitual.

Assim, aquilo que eu proponho é que se aprove um apoio de 1.000,00 euros para a realização desta iniciativa.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio de 1.000,00 euros. –**

**Ponto 10. Desporto e tempos livres**

- . **Conservação/Reparação de Polidesportivos**
- . **Balneários do Polidesportivo ao Ar Livre da Palmeira - Soure**
- . **Adjudicação**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Desporto e Tempos Livres  
Conservação/Reparação de Polidesportivos  
Balneários do Polidesportivo ao Ar Livre da Palmeira - Soure  
Adjudicação

Por deliberação de 25.02.2005, a Câmara Municipal decidiu recorrer à figura do **ajuste directo (sem consulta obrigatória)** como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

A única empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

<b>Empresa</b>	<b>Valor</b>	<b>Prazo</b>
<b>Leirislina - Sociedade de Construções, SA</b>	<b>4.982,49</b>	<b>10 dias</b>

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é ligeiramente superior ao estimado, continuando a ser aceitável, os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Leirislina - Sociedade de Construções, SA**.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o valor é inferior a **49.879,79 euros** (10.000 contos) - *vide* alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA.

**Conclusão**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa da audiência prévia** nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA;
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Leirislina - Sociedade de Construções, SA**;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **4.982,49 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
05.04.2005

O Senhor Presidente referiu que: “em 25.02.2005, aprovámos um ajuste directo para uma pequena intervenção que garantisse a ligação à rede de infra-estruturas dos balneários do Polidesportivo ao Ar Livre da Palmeira em Soure.

Assim, aquilo que eu proponho é que se aprove a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----**

#### **Ponto 11. Desporto – Eventos/Provas Desportivas**

. Concentração de Motard’s

. Apreciação de Pedido de Apoio

O Senhor Presidente referiu que: “temos aprovado habitualmente um apoio até 1.000,00 euros; se o valor da diferença entre receitas e despesas for inferior, o apoio será exactamente o valor da diferença, caso contrário o apoio será de 1.000,00 euros.

Observe-se que esta Concentração promovida por este Grupo de Motard’s já revela indiscutível expressão, com um programa considerado aliciante e uma participação de cerca de 400 Motard’s.

Portanto, aquilo que eu proponho é que se aprove exactamente o valor da diferença que consta da conta final respeitante à Concentração de 2004.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio no valor de 828,00 euros.**

-----

#### **Ponto 12. Desporto**

. Voto de Louvor - Proposta

O Senhor Presidente referiu que: “a Equipa Feminina de Juvenis do Instituto Pedro Hispano voltou a sagrar-se Campeã Distrital de Futsal; este grupo de 14 alunas irá disputar a Fase Final da Região Centro, em Aveiro, nos próximos dias 21, 22, 23 e 24 de Abril.

Penso que, para já, o mínimo que podemos e devemos fazer é aprovar um Voto de Louvor a esta Equipa Feminina do Instituto Pedro Hispano e, naturalmente, convidá-las para que sejam recebidas aqui na Câmara Municipal para as felicitar porque, de facto, temos que ter o maior orgulho nesta performance desportiva verdadeiramente merecedora de ser enaltecida.

Assim, proponho que aprovemos um Voto de Louvor pelos resultados desportivos meritórios que têm vindo a conseguir e que são motivo de orgulho para todo o Concelho.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.**

---

### **Ponto 13. Saúde**

O Senhor Presidente referiu que: “trata-se de aprovarmos os trabalhos a mais e a menos que nos foram sugeridos pela Comissão de Acompanhamento da Obra, prevista no Protocolo, que tem dois técnicos da Câmara Municipal e um da Administração Regional de Saúde.”

#### **13.1 . Construção da Extensão de Saúde Degracias/Pombalinho . Trabalhos a Mais e a Menos**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foram presentes as seguintes informações:

Assunto: Saúde

Construção da Extensão de Saúde de Degracias e Pombalinho  
Trabalhos a Mais e a Menos

A execução da empreitada acima referida implica a aprovação de **trabalhos a mais** no valor de **46.344,62 euros** que se enquadram no disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e **trabalhos a menos** no valor de **2.329,58 euros**.

Embora inferior aos 25%, uma vez que os trabalhos a mais ultrapassam em 15% do valor do contrato de empreitada, a Câmara Municipal só poderá emitir decisão favorável à realização desta nova despesa com base numa proposta fundamentada instruída com estudo realizado por entidade externa e independente. Estudo que poderá ser dispensado, face aos valores envolvidos, nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Face ao exposto sugerimos:

- 1. Dispensa de apresentação do estudo realizado por entidade externa e independente;**
- 2. A aprovação dos trabalhos a mais e a menos constantes da informação em anexo.**

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
07.04.2005



e

Assunto: Saúde

Construção da Extensão de Saúde de Degraças e Pombalinho  
Trabalhos a Mais e a Menos

A empreitada em epígrafe, consignada em 27 de Janeiro de 2004 pelo valor de €99.952,16, com prazo de execução de 9 meses, tem um grau de execução que se estima em 90%.

Com o desenrolar da obra foram identificados trabalhos, que não estando incluídos no projecto de execução, são no entender da comissão de acompanhamento e fiscalização necessários à boa execução da obra, da mesma forma foram considerados trabalhos a menos decorrentes da rectificação de quantidades previstas na proposta.

Os trabalhos a mais em causa decorrem das seguintes alterações:

1. Instalações e Equipamentos AVAC - o projecto previa a instalação do aparelho VRV no interior do edifício, por sugestão dos técnicos da ARS, foi efectuado o seu deslocamento para o exterior, como factor de optimização da sua capacidade de insuflação.
2. Rede Eléctrica e Telecomunicações - o projecto previa a instalação de redes autónomas para telefones e sinal informático, por sugestão dos técnicos da ARS, foi executada uma rede estruturada capaz de suportar o sinal misto que serve de base à telemedicina.
3. Arranjos Exteriores - Prolongamento do muro limitador do terreno em toda a extensão do edifício.

Em anexo junta-se uma listagem exaustiva dos trabalhos e respectivos preços unitários de toda a empreitada, sugerindo-se a sua aprovação.

A serem aprovados, os trabalhos agora propostos a situação da obra será a seguinte:

Adjudicação	€99.952,16	
Trabalhos a Menos Propostos	€2.329,58	1,17%
<b>Total Trabalhos a Mais Propostos</b>	<b>€46.344,62</b>	<b>23,18%</b>
Relação (T+) - (T-)	€4.015,04	22,01%

Mesmo não havendo compensação entre trabalhos a mais e a menos, o valor total dos trabalhos a mais não ultrapassa os 25% do valor de contrato, cumprindo assim o disposto no n.º 1 do art.º 45 do DL 59/99, de 3 de Março.

À Consideração Superior,  
Rui Fernandes - Arq.º  
06 de Abril de 2005

O Senhor Presidente referiu que: “aquilo que eu proponho é que se aprovem os trabalhos a mais e a menos propostos, de acordo com as informações técnicas dos serviços.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais e a menos propostos, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.**

-----

13.2 . Construção da Extensão de Saúde de Vinha da Rainha

## . **Trabalhos a Mais e a Menos**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foram presentes as seguintes informações:

Assunto: Saúde

Construção da Extensão de Saúde de Vinha da Rainha  
Trabalhos a Mais e a Menos

A execução da empreitada acima referida implica a aprovação de **trabalhos a mais** no valor de **25.074,61 euros** que se enquadram no disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e **trabalhos a menos** no valor de **4.331,98 euros**.

Não ultrapassando o valor dos trabalhos a mais 15% do valor do contrato de empreitada, a Câmara Municipal poderá emitir decisão favorável à realização desta nova despesa sem necessidade de apresentar proposta fundamentada instruída com estudo realizado por entidade externa e independente, que poderia, em todo o caso, ser também dispensada face aos valores envolvidos, nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Face ao exposto sugerimos:

**A aprovação dos trabalhos a mais e a menos constantes da informação em anexo.**

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
07.04.2005

e

Assunto: Saúde

Construção da Extensão de Saúde de Vinha da Rainha  
Trabalhos a Mais e a Menos

A empreitada em epígrafe, consignada em 27 de Janeiro de 2004 pelo valor de €99.222,28, com prazo de execução de 8 meses, tem um grau de execução que se estima em 90%.

Com o desenrolar da obra foram identificados trabalhos, que não estando incluídos no projecto de execução, são no entender da comissão de acompanhamento e fiscalização necessários à boa execução da obra, da mesma forma foram considerados trabalhos a menos decorrentes da rectificação de quantidades previstas na proposta.

Os trabalhos a mais em causa decorrem das seguintes alterações:

1. Instalações e Equipamentos AVAC - o projecto previa a instalação do aparelho VRV no interior do edifício, por sugestão dos técnicos da ARS, foi efectuado o seu deslocamento para o exterior, como factor de optimização da sua capacidade de insuflação.
2. Rede Eléctrica e Telecomunicações - o projecto previa a instalação de redes autónomas para telefones e sinal informático, por sugestão dos técnicos da ARS, foi executada uma rede estruturada capaz de suportar o sinal misto que serve de base à telemedicina.
3. Arranjos Exteriores - Prolongamento do muro limitador do terreno em toda a extensão do edifício.

Em anexo junta-se uma listagem exaustiva dos trabalhos e respectivos preços unitários de toda a empreitada, sugerindo-se a sua aprovação.

A serem aprovados, os trabalhos agora propostos a situação da obra será a seguinte:

Adjudicação	€99.222,28	
Trabalhos a Menos Propostos	€4.331,98	2,17%
<b>Trabalhos a Mais Propostos</b>	<b>€25.074,61</b>	<b>12,59%</b>
Relação (T+) - (T-)	€20.742,63	10,41%

Mesmo não havendo compensação entre trabalhos a mais e a menos, o valor total dos trabalhos a mais não ultrapassa os 25% do valor de contrato, cumprindo assim o disposto no n.º 1 do art.º 45 do DL 59/99, de 3 de Março.

À Consideração Superior,  
Rui Fernandes - Arq.º  
06 de Abril de 2005

O Senhor Presidente referiu que: “o que eu proponho é que se aprovem os trabalhos a mais e a menos propostos, de acordo com as informações técnicas dos serviços.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais e a menos propostos, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.**

-----

#### Ponto 14. Urbanização e Urbanismo – Iluminação Pública

- . Infra-Estruturas Eléctricas da Zona Envolvente à Nova Escola Secundária
- . Homologação do Auto de Recepção Provisória

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Urbanização e Urbanismo - Iluminação Pública  
Infra-Estruturas Eléctricas da Zona Envolvente à Nova Escola Secundária  
Recepção Provisória - Homologação de Auto

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de **30.07.2004**, à empresa **Canas - Electro-Montagens, SA**, pelo valor de **39.288,36€**, acrescido de IVA, tendo atingido o valor de **46.082,63€**, devido a trabalhos a mais aprovados em reunião de **31.01.2005**.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória da mesma, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 217.º a 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deverá também proceder-se à abertura do inquérito administrativo nos termos dos artigos 224.º e segs. do mesmo diploma.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
04.04.2005

O Senhor Presidente referiu que: “o que eu proponho é que se aprove a homologação do auto de recepção provisória e que se proceda à abertura do correspondente inquérito administrativo.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----**

**Ponto 15. Urbanização e Urbanismo**

- . Remodelação da Sede da Junta de Freguesia de Tapeus
- . Aprovação do Projecto
- . Transferência de Capital

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Habitação, Urbanização e Urbanismo  
Urbanização e Urbanismo  
Remodelação da Sede da Junta de Freguesia de Tapeus

Por determinação superior, foi desenvolvido um projecto de remodelação da sede da Junta de Freguesia de Tapeus, tendo em vista a melhoria das suas condições construtivas e optimização da resposta funcional.

A proposta visa a substituição total da cobertura, elementos de caixilharia, pavimentos, revestimentos e peças sanitárias. A compartimentação interior será integralmente executada em painéis de gesso cartonado e o envelope exterior beneficiado com a introdução de elementos pétreos e redesenho das escadas de acesso.

Desenvolvido o projecto e respectivo caderno de encargos, o investimento previsto é de 56.797,53 €

A Junta de Freguesia apresentou uma candidatura ao Programa de Modernização Administrativa que veio a ser aprovada; na mesma foi previsto e aprovado um co-financiamento de ~22.500,00 € para obras.

Em anexo junta-se desenhos da solução prevista, bem como respectivo mapa de quantidades e preços unitários para a obra em causa.

À Consideração Superior,  
Rui Fernandes - Arq.º  
12 de Abril de 2005

O Senhor Presidente referiu que: “trata-se de uma significativa reabilitação da Sede da

Junta de Freguesia de Tapeus que está prevista no Plano de Plurianual de Investimentos que aprovámos para 2005.

Agora, o que eu proponho é que se aprove o respectivo Projecto bem como a Autorização para Transferências de Capital até 20.000,00 euros.”

Foi visualizado o Projecto.

**Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto e autorizar as Transferências de Capital até 20.000,00 euros.**

-----

#### **Ponto 16. Urbanização e Urbanismo**

- . **Construção de Passeios**
- . **Alfarelos, Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo - Troço da EN 347**
- . **Adjudicação**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Urbanização e Urbanismo

Construção de Passeios

Alfarelos, Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo - Troço da EN 347

Adjudicação

Por deliberação de 17.02.2005, a Câmara Municipal decidiu recorrer à figura do **concurso limitado sem publicação de anúncio** como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Das cinco empresas consultadas, apresentaram propostas as seguintes:

<b>Empresa</b>	<b>Valor</b>	<b>Prazo</b>
<b>Redevias - Sociedade de Construções e Vias, SA</b>	<b>91.325,00</b>	<b>90 dias</b>
<b>Pinto &amp; Bráz, Lda</b>	<b>113.655,75</b>	<b>“</b>

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta embora superior ao estimado, continuando a ser aceitável, a comissão de análise das propostas sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa **Redevias - Sociedade de Construções e Vias, SA**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o valor é superior a **49.879,79 euros** (10.000 contos) - *vide* alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma.

Foi efectuada a audiência prévia pela comissão de análise das propostas, não tendo qualquer das empresas apresentado reclamações ou pedidos de esclarecimento.

#### **Conclusão**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Redevias - Sociedade de Construções e Vias, SA;**
2. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **91.325,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
15.04.2005

O Senhor Presidente referiu que: “trata-se de aprovarmos a adjudicação desta empreitada à empresa que apresentou a proposta mais favorável, conforme decorre da informação técnica dos serviços.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----**

**Ponto 17. Saneamento e Salubridade – Rede de Esgotos  
. Aquisição de Terrenos**

**17.1. Rede Esgotos do Casal dos Bacelos/Porto Godinho e Lugares Limítrofes**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Saneamento e Salubridade  
- Aquisição de Terrenos -

O projecto da rede de esgotos domésticos do Casal dos Bacelos/Porto Godinho e lugares limítrofes prevê a construção de uma estação de tratamento de águas residuais.

Nesse sentido, torna-se necessária a aquisição de uma parcela de terreno, com aproximadamente 375 m<sup>2</sup>, pertencente à Qt.<sup>a</sup> do Seminário, sendo propriedade dos Srs. Eng.º José Vasconcelos de Freitas e Dr. Mário Rui Veiga Costa.

Após contacto telefónico com os proprietários, os mesmos sugeriram o valor de 3,00 euros/m<sup>2</sup>, montante que nos parece razoável.

Trata-se de um investimento incluído no Plano de Actividades para o ano de 2005 e tem um valor aproximado de 1.125,00 euros.

À Consideração Superior  
O Técnico  
(Evaristo Duarte)  
05.04.2005

e

Informação

Tendo em conta a presente informação, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18.09, a decisão sobre aquisição do imóvel em causa.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento

(Marcus Tralhão, Dr.)

07.04.2005

O Senhor Presidente referiu que: “trata-se de adquirir o terreno onde ficará localizada a Etar adjacente a esta empreitada, por 1.125,00 euros a 3,00 euros/m<sup>2</sup>, valor considerado razoável pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.

Assim, proponho que se aprove a aquisição desta parcela, conforme decorre da informação técnica dos serviços.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a aquisição de uma parcela de terreno pelo valor de 1.125,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----**

## 17.2. Rede Esgotos da Pouca Pena e Lugares Limítrofes

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Saneamento e Salubridade  
Aquisição de Terrenos

O projecto da rede de esgotos domésticos de Pouca Pena e lugares limítrofes prevê a construção de uma estação de tratamento de águas residuais.

Nesse sentido, torna-se necessária a aquisição de uma parcela de terreno, com aproximadamente 665 m<sup>2</sup>, pertencente ao Sr. Manuel dos Santos Rodrigues, residente na Rua dos Egas em Casal das Brancas.

Após visita ao local, o mesmo sugeriu o valor de 3,00 euros/m<sup>2</sup>, montante que nos parece razoável.

Trata-se de um investimento incluído no Plano de Actividades para o ano de 2005 e tem um valor aproximado de 1.995,00 euros.

À Consideração Superior  
O Técnico  
(Evaristo Duarte)  
12.04.2005

e

Informação

Tendo em conta a presente informação, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18.09, a decisão sobre aquisição do imóvel em causa.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
12.04.2005

O Senhor Presidente referiu que: “o que eu proponho é que se adquira este terreno para nele se construir a Etar que servirá esta empreitada, de acordo com a informação técnica dos serviços.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a aquisição de uma parcela de**

**terreno pelo valor de 1.995,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----**

**Ponto 18. Saneamento e Salubridade – Rede de Esgotos**

. **Etar de Paleão**

. **Adjudicação**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Saneamento e Salubridade - Rede de Esgotos

Etar de Paleão

Adjudicação

Por deliberação de 25.02.2005, a Câmara Municipal decidiu recorrer à figura do **concurso limitado sem publicação de anúncio** como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Das cinco empresas consultadas apenas apresentou proposta a seguinte:

<b>Empresa</b>	<b>Valor</b>	<b>Prazo</b>
<b>Construções Aquino &amp; Rodrigues, SA</b>	<b>71.824,17</b>	<b>30 dias</b>

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é ligeiramente superior ao estimado, continuando a ser aceitável, a comissão de análise das propostas sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa **Construções Aquino & Rodrigues, SA**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o valor é superior a **49.879,79 euros** (10.000 contos) - *vide* alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA.

**Conclusão**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa da audiência prévia** nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA;
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Construções Aquino & Rodrigues, SA**;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **71.824,17 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
06.04.2005

O Senhor Presidente referiu que: “em 25.02.2005, abrimos concurso limitado para a construção da nova Etar de Paleão.

Assim, o que eu proponho é que se aprove a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.”



**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----**

**Ponto 19. Saneamento e Salubridade – Cemitérios**

- . **Construção/Reabilitação - Das Freguesias**
- . **Ampliação do Cemitério de Queitide**
- . **Adjudicação**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Salubridade - Cemitérios

Construção/Reabilitação - Das Freguesias  
Ampliação do Cemitério de Queitide  
Adjudicação

Por deliberação de 17.02.2005, a Câmara Municipal decidiu recorrer à figura do **concurso limitado sem publicação de anúncio** como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Das cinco empresa consultadas apenas apresentaram propostas:

<b>Empresa</b>	<b>Valor</b>	<b>Prazo</b>
<b>ANOG - Albino Nunes Oliveira Guardado</b>	<b>34.906,88</b>	<b>90 dias</b>
<b>Veríssimo &amp; Irmão, Lda</b>	<b>29.049,99</b>	<b>“</b>

Tendo em conta o critério de adjudicação - o do preço mais baixo -, que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior, a comissão de análise das propostas sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa **Veríssimo & Irmão, Lda**.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o valor é inferior a **49.879,79 euros** (10.000 contos) - *vide* alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma.

Foi efectuada a audiência prévia pela comissão de análise das propostas, não tendo qualquer das empresas apresentado reclamações ou pedidos de esclarecimentos.

**Conclusão**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Veríssimo & Irmão, Lda**;
2. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **29.049,99 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
05.04.2005

O Senhor Presidente referiu que: “em 17.02.2005, aprovámos a abertura de concurso limitado para realização da presente empreitada.

Aquilo que eu proponho é que se aprove a adjudicação à empresa que apresentou a

proposta mais favorável, conforme decorre da informação técnica dos serviços.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----**

**Ponto 20. Protecção Civil - Fogos Florestais**

- . Construção de Pontos de Água
- . Aquisição de Terreno

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Fogos Florestais

Construção de Pontos de Água

Aquisição de parcela de terreno

Existe no lugar do Barrôco um ponto de água, construído há alguns anos e que neste momento se encontra rodeado de árvores (pinheiros e eucaliptos) que surgiram nos terrenos adjacentes.

Em caso de fogos florestais em que se torne necessário o reabastecimento dos meios aéreos, a situação atrás referida impede a realização de manobras dos helicópteros em condições de segurança adequadas.

Para solucionar este problema é necessário adquirir duas parcelas de terreno situadas junto ao referido ponto de água.

Para um dos terrenos com área de 874 m<sup>2</sup>, pertencente ao Sr. Joaquim Alves Dinis, residente na Rua das Flores no lugar do Cercal, foi sugerido o preço de 3,00 euros/m<sup>2</sup> - valor que nos parece satisfatório.

Trata-se de uma intervenção incluída no Plano de Actividades para o ano de 2005 e tem um valor aproximado de 2.622,00 euros.

À Consideração Superior

O Técnico

Evaristo Duarte)

(11.04.2005

e

Informação

Tendo em conta a presente informação, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18.09, a decisão sobre aquisição do imóvel em causa.

À Consideração Superior,

O Director de Departamento

(Marcus Tralhão, Dr.)

11.04.2005

O Senhor Presidente referiu que: “numa das últimas reuniões, e a propósito da seca, quando informei que tínhamos mandado verificar se todos os 12 pontos de água estavam completamente operacionais, desejando que não fossem necessários, aquilo que se verificou é que, nesse momento, todos estavam operacionais havendo apenas

um, o do Barroco, que poderia criar algumas dificuldades. A verdade é que neste, nos terrenos adjacentes terá havido um desenvolvimento da flora que tornava pouco segura a eventual necessidade de utilização dos meios aéreos de combate a incêndio.

Assim, proponho a aquisição desta parcela de terreno, conforme decorre da informação técnica dos serviços.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a aquisição de uma parcela de terreno pelo valor de 2.622,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----**

#### **Ponto 21. Abastecimento Público – Água**

- . Remodelação das Redes Existentes
- . Parque da Várzea - Soure
- . Adjudicação

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Abastecimento Público - Água  
Remodelação das Redes Existentes  
Parque da Várzea - Soure  
Adjudicação

Por deliberação de 25.02.2005, a Câmara Municipal decidiu recorrer à figura do **ajuste directo (com consulta obrigatória)** como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Das três empresas consultadas apenas apresentaram propostas:

Empresa	Valor	Prazo
<b>Leirlslena - Sociedade de Construções, SA</b>	<b>12.450,45</b>	<b>10 dias</b>
<b>Pinto &amp; Bráz, Lda</b>	<b>16.220,40</b>	<b>“</b>

Tendo em conta o critério de adjudicação - o do preço mais baixo -, que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta embora superior ao estimado, continua a ser aceitável, os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Leirlslena - Sociedade de Construções, SA**.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o valor é inferior a **49.879,79 euros** (10.000 contos) - vide alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma.

Foi efectuada a audiência prévia pela Comissão de Análise das propostas, não tendo qualquer das empresas apresentado reclamações ou pedidos de esclarecimentos.

#### **Conclusão**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Leirlslena - Sociedade de Construções, SA**;

2. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **12.450,45 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
05.04.2005

O Senhor Presidente referiu que: “o que eu proponho é que se aprove a adjudicação deste investimento à empresa que apresentou a proposta mais favorável, conforme decorre da informação técnica dos serviços.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----**

## **Ponto 22. Desenvolvimento Económico – Urbanização e Urbanismo**

### **. Restaurante O Cansado**

### **. Isenção de Taxas**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Desenvolvimento Económico - Urbanização e Urbanismo  
Restaurante O CANSADO  
Isenção de Taxas

A empresa acima referida vem requerer a isenção do pagamento de taxas devidas pelo licenciamento da edificação e posterior utilização de um edifício destinado a estabelecimento de restauração e bebidas, com sala de dança, salão de congressos, colóquios, festas, etc.

Para além destas valências, o empresário pretende promover algumas actividades ligadas ao turismo de natureza, dada a localização do empreendimento e área do imóvel.

Face ao interesse do investimento e à semelhança do que tem sucedido com outros casos, em que a Câmara Municipal tem isentado do pagamento de taxas devidas pelo licenciamento de obras de construção, ampliação ou alteração de estabelecimentos industriais e comerciais, quer se situem dentro ou fora das zonas de actividade económica, somos de parecer que o mesmo critério poderá ser adoptado para o pedido em análise.

Deste modo,

Tendo em conta o interesse que reveste este investimento, bem como as atribuições que os municípios possuem no âmbito da Promoção ao Desenvolvimento Local, designadamente Económico - cf. alínea n) do n.º 1 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro -, cremos que nada obsta ao deferimento do pedido em causa.

Sugerimos, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento e Tabela de Taxas de Licenças e de Prestação de Serviços Municipais, o deferimento do presente pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pelo licenciamento.

À Consideração Superior,

O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
12.04.2005

O Senhor Presidente referiu que: “tem sido habitual, quando aparece alguma unidade industrial ou comercial que corresponde a um investimento com alguma expressão e que cria postos de trabalho, de acordo com o previsto no Regulamento Municipal aplicável, isentar o pagamento de taxas.

Esta tem sido a metodologia que temos usado em iniciativas semelhantes e portanto aquilo que eu proponho é que, de acordo com o regularmente previsto, tomemos idêntica atitude, isto é, que aprovemos este pedido de isenção de pagamento de taxas.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----**

**Ponto 23. Comunicações e Transportes – Rede Viária**

- . Ligação à Nova Escola Secundária e Zona Envolvente
- . EN 342/Troço, Soure – Condeixa-a-Nova
- . Nova Rotunda - 2.ª Fase/Iluminação
- . **Homologação do Auto de Recepção Provisória**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Comunicações e Transportes - Rede Viária  
Ligação à Nova Escola Secundária e Zona Envolvente  
EN 342/Troço, Soure - Condeixa-a-Nova  
Nova Rotunda - 2.ª Fase/Iluminação  
Recepção Provisória - Homologação de Auto

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de **16.09.2004**, à empresa **Canas - Electro-Montagens, SA**, pelo valor de **13.595,45 €**, acrescido de IVA, tendo atingido o valor de **16.900,75 €**, devido a trabalhos a mais aprovados em reunião de **31.01.2005**.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória da mesma, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 217.º a 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deverá também proceder-se à abertura do inquérito administrativo nos termos dos artigos 224.º e segs. do mesmo diploma.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
04.04.2005

O Senhor Presidente referiu que: “o que eu proponho é que aprovemos a homologação do auto de recepção provisória bem como a abertura do correspondente inquérito

administrativo.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----**

**Ponto 24. Comunicações e Transportes – Rede Viária**

- . **Outros Alcatroamentos Novos**
- . **Arruamentos na Freguesia de Alfarelos**
- . **Estrada do Apeadeiro de Alfarelos/Quinta do Cego**
- . **Adjudicação**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Comunicações e Transportes - Rede Viária  
Arruamentos na Freguesia de Alfarelos  
Estrada do Apeadeiro de Alfarelos/Quinta do Cego  
Adjudicação

Por deliberação de 17.02.2005, a Câmara Municipal decidiu recorrer à figura do **curso limitado sem publicação de anúncio** como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Das cinco empresas consultadas apenas apresentaram propostas:

<b>Empresa</b>	<b>Valor</b>	<b>Prazo</b>
<b>Redevias - Sociedade de Construções e Vias, SA</b>	<b>55.500,00</b>	<b>15 dias</b>
<b>Pinto &amp; Bráz, Lda</b>	<b>57.000,00</b>	<b>“</b>
<b>José França - Construções, SA</b>	<b>57.500,00</b>	<b>“</b>
<b>Manuel Dias Martins &amp; Martins, LDA</b>	<b>60.250,00</b>	<b>“</b>

Tendo em conta o critério de adjudicação - o do preço mais baixo -, que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta embora superior ao estimado, continua a ser aceitável, a comissão de análise das propostas sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa **Redevias - Sociedade de Construções e Vias, SA**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o valor é superior a **49.879,79 euros** (10.000 contos) - *vide* alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma.

Foi efectuada a audiência prévia pela comissão de análise das propostas, não tendo qualquer das empresas apresentado reclamações ou pedidos de esclarecimentos.

**Conclusão**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Redevias - Sociedade de Construções e Vias, SA**;
2. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **55.500,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento

(Marcus Tralhão, Dr.)

05.04.2005

O Senhor Presidente referiu que: “o que eu proponho é que se aprove a adjudicação à empresa que apresentou a proposta mais favorável, com base na informação técnica dos serviços.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----**

**Ponto 25. Comunicações e Transportes – Rede Viária**

. Recargas

. Arruamentos na Freguesia de Soure - Espírito Santo e Casal das Brancas

. Homologação do Auto de Recepção Provisória

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Comunicações e Transportes - Rede Viária

Recargas - Arruamentos na Freguesia de Soure

Espírito Santo e Casal das Brancas

Recepção Provisória - Homologação de Auto

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho de **13.04.2005**, à **empresa Redevias - Sociedade de Construções e Vias, SA**, pelo valor de **65.512,50 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória da mesma, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 217.º a 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deverá também proceder-se à abertura do inquérito administrativo nos termos dos artigos 224.º e segs. do mesmo diploma.

À Consideração Superior,

O Director de Departamento

(Marcus Tralhão, Dr.)

05.04.2005

O Senhor Presidente referiu que: “aquilo que eu proponho é que se aprove a homologação do auto de recepção provisória bem como a abertura do correspondente inquérito administrativo.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----**

**Ponto 26. Comunicações e Transportes**

. Aquisição de Terrenos

## . Imóvel no Sobral

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Comunicações e Transportes  
Aquisição de Terrenos  
Aquisição de Imóvel no Sobral

A Refer tem em execução a obra de substituição da ponte metálica ferroviária sobre o Rio Arunca, por ponte de betão armado.

A ponte tem 4 tramos sendo os dois centrais sobre o rio.

No final da obra, que se prevê ocorrer no mês de Junho do corrente ano, será possível a passagem de pessoas e veículos, sob os dois tramos laterais da ponte.

No lado nascente da linha do caminho de ferro, o caminho do campo recentemente reabilitado dá acesso à referida ponte.

No lado poente existe um caminho que termina a cerca de 160 m da obra, cujo prolongamento a realizar-se, tornaria possível a ligação entre os dois lados da linha do caminho de ferro.

Neste quadro, a Junta de Freguesia de Soure sugeriu no ofício em anexo, a aquisição de uma parcela de terreno com uma área de sensivelmente 1.200 m<sup>2</sup> para possibilitar a construção do prolongamento atrás aludido.

De acordo com o PDM o terreno situa-se em zona agrícola dentro da REN e dentro da RAN.

Considerando a área, a localização e a classificação no PDM, parece-se razoável o valor de 2.750 € para a aquisição em causa.

Este valor traduz-se num custo unitário de sensivelmente 2.292 €/m<sup>2</sup>.

Maria José O. Carvalhão - Eng.<sup>a</sup>  
06.04.2005

e

Informação

Tendo em conta a presente informação, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18.09, a decisão sobre aquisição do imóvel em causa.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
07.04.2005

O Senhor Presidente referiu que: “a Junta de Freguesia de Soure sugere-nos a aquisição de um terreno com cerca de 1.200 m<sup>2</sup> que irá permitir, na prática, que se estabeleça, de forma eficaz, mais uma ligação entre os dois lados da linha, uma vez que está a ser concluída a passagem desnivelada e faz todo o sentido que havendo ligação de um lado que se consiga a ligação do outro lado com este pequeno investimento.

Aquilo que eu proponho é a aquisição deste imóvel com base na informação técnica dos serviços.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a aquisição de um imóvel pelo valor de 2.750,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----**

**Ponto 27. Recursos Humanos – Estágios**



### **27.1. Cefa - Centro de Estudos e Formação Autárquica**

O Senhor Presidente referiu que: “praticamente todos os anos o Centro de Estudos e Formação Autárquica envia um ofício à Câmara Municipal onde é solicitada a autorização para a realização de estágio a alguns dos seus formandos.

Este ano há apenas um pedido do Concelho.

Assim, proponho que se mantenha aquilo que tem sido a atitude habitual da Câmara Municipal de Soure, isto é, que propiciemos a realização de estágio aos formandos residentes no Concelho de Soure.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a autorização do referido estágio. -----**

### **27.2. Intep**

O Senhor Presidente referiu que: “aquilo que eu proponho é que se aprove facultar a formação em contexto de trabalho a formandos na área de Técnico de Auxiliar de Infância, num número previsível de 2/3 estágios.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a autorização dos referidos estágios.-----**

### **Ponto 28. Recursos Humanos . Proposta**

O Senhor Presidente referiu que: “com esta proposta, decorrente da legislação aplicável, aquilo que se pretende é, apenas e só, assegurar a possibilidade de progressão a técnicos que desempenham determinadas funções, mas que não são licenciados.

Assim, é-nos sugerido que a Câmara Municipal aprove uma proposta para o alargamento da área de recrutamento a pessoal das carreiras técnicas, ainda que não possuidor de Licenciatura, no sentido de obter a confirmação de que se trata de uma unidade orgânica cujas funções são essencialmente asseguradas por pessoal integrado nas carreiras tendo em vista a nomeação de um técnico para o exercício de funções nessa unidade orgânica.

Aquilo que eu proponho é que se aprove esta proposta que está descrita neste despacho feito pelo Senhor Vice-Presidente.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.  
-----**